

REGULAMENTO

Prêmio Educação Infantil: Boas Práticas de Professores Durante a Pandemia

1. APRESENTAÇÃO

A Educação Infantil foi uma das áreas mais desafiadas e impactadas pela pandemia da covid-19, com o fechamento das unidades educativas em março deste ano. Diante desse contexto, é importante que as famílias não se sintam sozinhas e contem com o apoio dos professores e de toda a comunidade escolar para **garantir que a aprendizagem das crianças continue acontecendo.**

Nesse sentido, muitos pais e/ou cuidadores foram desafiados a coordenar e participar mais ativamente dos processos de aprendizagem das crianças. Com isso, pudemos perceber como **a figura do professor é imprescindível no desenvolvimento das crianças na Educação Infantil.** Somado à crise sanitária, foi necessária uma articulação intersetorial da rede escolar e de colaboração com áreas distintas, como a Saúde e a Assistência Social para garantir medidas efetivas de segurança e bem-estar a todos.

Sentimos a necessidade de **visibilizar professores que estão na linha de frente,** comprometidos e que se colocaram na dianteira da articulação para possibilitar contato e comunicação próxima com seu grupo de crianças e familiares. Será importante para o campo da Educação Infantil que se possa registrar um retrato desse momento atípico, os aprendizados possíveis, as questões socioemocionais e impactos nos professores e na comunidade escolar diante dos desafios da pandemia.

Assim, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em parceria com a Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e a Fundação Itaú Social uniram-se para lançar o **Prêmio Educação Infantil: Boas Práticas de Professores Durante a Pandemia** visando impulsionar e lançar luz sobre o trabalho realizado com as crianças e famílias e formar um banco de boas práticas amplificando o alcance das soluções.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo desta premiação é **valorizar a Educação Infantil e reconhecer a importância dos professores** dessa área, fortalecendo a sua identidade, além de evidenciar as boas práticas que estão sendo realizadas com as crianças e suas famílias nesse contexto da covid-19 e os impactos sobre este grupo.

Queremos colaborar para que a **sociedade** saiba o **significado e a relevância da Educação Infantil** por meio das histórias e práticas dos professores, crianças e famílias, garantindo os seis Direitos de Aprendizagem (expressar, conviver, brincar, participar, explorar e se conhecer) e em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Como transformações a longo prazo, almejamos contribuir e **impulsionar o entendimento da importância dessa fase na vida das crianças** e assegurar que a Educação Infantil seja considerada em nível de igualdade e importância como as outras áreas da Educação Básica.

Está previsto o reconhecimento e a premiação **de até 100 professores da Educação Infantil. Desse grupo, 5 iniciativas de cada uma das regiões do país receberão destaque especial no hall de boas práticas.**

1.2 PRINCÍPIOS E VALORES

De acordo com a atuação dos organizadores desta iniciativa, o Prêmio está baseado nos seguintes princípios e valores:

- **Colaboração e participação** – estar presente e ser propositivo considerando a importância da troca baseada em confiança e atuação conjunta com atores da área da Educação, comunidade escolar, crianças e familiares;
- **Compromisso** - atuação genuína, comprometimento com a qualidade da Educação com o apoio às crianças e suas famílias;
- **Diálogo** – escuta ativa com as crianças, consideração e cuidado com as dinâmicas familiares e suas especificidades;
- **Diversidade** – importância das diversas realidades e pessoas de diferentes gêneros, raças, etnias, territórios, idades e pluralidades presentes no país;
- **Empatia e cuidado** – capacidade de se colocar no lugar do outro e compreensão da realidade vivenciada pelas crianças e famílias;
- **Intersectorialidade** – articulação da rede de educação e comunidade escolar para se adaptarem ao novo contexto.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 PERFIL DOS INSCRITOS

O cenário de pandemia nos colocou diversos desafios e potencialidades, especialmente em políticas públicas. A Educação Infantil é uma área essencial na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças, e as medidas de isolamento social impactaram diretamente a elas e suas famílias.

O profissional que desejamos premiar nesta iniciativa deverá apresentar **conhecimento do seu papel enquanto professor(a) da Educação Infantil**, atuar promovendo **Educação de qualidade e a manutenção de vínculo com as crianças e as famílias** mesmo no cenário da pandemia.

Os proponentes **precisam apresentar as boas práticas** que tenham aplicado ou estejam aplicando com as crianças e suas famílias em meio ao distanciamento social. É importante demonstrar a **capacidade de adaptação** e a **sensibilidade** na troca com as crianças e seus responsáveis.

Além disso, queremos **compreender quais as potências e adversidades vivenciadas no período e as ações potencialmente inovadoras nas propostas pedagógicas que foram implementadas** e como podem se tornar fonte de conhecimento em situações análogas.

A **diversidade regional**, ou seja, a distribuição geográfica, será levada em consideração na composição e seleção das iniciativas. Buscaremos ter equidade regional, ainda que a paridade geográfica não seja obrigatória nesta premiação.

Da mesma forma, será considerada na escolha das práticas e professores a diversidade quando falamos de contexto urbanos, rurais, povos tradicionais (quilombolas, ribeirinhos etc.) e indígenas, além de garantir que as práticas selecionadas contemplem professores de creche que não são tão evidenciados na área da Educação como um todo.

2.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Nesta premiação, poderão se inscrever profissionais:

- com cargo de professores de Educação Infantil da rede pública direta e conveniada com o poder público;

- com formação mínima de magistério, graduação em pedagogia ou outra licenciatura, segundo a Lei de Diretrizes e Bases de Educação (LDB);
- com atuação na função de professor de Educação Infantil em 2020;
- que tenham acima de 18 anos de idade.

As práticas inscritas deverão:

- estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- ter sido elaboradas e realizadas no período de pandemia, ou seja, datadas de março e novembro de 2020;
- respeitar a legislação municipal em relação ao contexto da covid-19 (ex.: uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, distanciamento social, horários flexíveis etc.);
- estar em consonância com os princípios e valores desta premiação;
- ser propostas do próprio proponente e não de experiências de terceiros.

Não serão consideradas inscrições de profissionais que:

- sejam professores que atuam somente na rede de ensino privada ou que inscreveram uma prática realizada com crianças da rede privada;
- sejam de profissionais da Educação Infantil sem atuarem como professores na prática submetida, por exemplo, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, auxiliares de desenvolvimento infantil (ADIs), estagiários etc.;
- possuam vínculo institucional ou comercial prévio com as organizadoras.

Não serão consideradas inscrições de práticas que descrevam iniciativas:

- com a lógica de defesa do ensino estritamente remoto;
- que estejam associadas à religião ou tentativa de imposição de quaisquer crenças para as famílias e crianças;
- que não tenham intencionalidade pedagógica e não estejam alinhadas à BNCC;
- com caráter de fraude e oportunismo;
- que apresentem características meramente de assistencialismo.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As **práticas realizadas durante a pandemia** por professores de Educação Infantil serão classificadas e avaliadas com base nos critérios descritos abaixo, bem como a partir da aderência aos princípios e valores orientadores deste Prêmio.

Cada critério será avaliado com notas de um (1) a quatro (4), sendo que 1 significa que a prática não atende em nada ao critério, e 4 que ela atende plenamente. Os pesos atribuídos a cada critério refletem a sua relevância de acordo com a proposta da premiação.

Ressaltamos que existem algumas características transversais que serão desejáveis, como o **potencial de inovação** e a busca por soluções diante de uma situação única, a **sensibilidade e ressignificação** das práticas nesse cenário e que a inscrição traga **reflexões e aprendizados** para além da descrição da prática.

Sabendo da importância da construção de práticas coletivas e da intersectorialidade, será levado em conta a atuação em rede da Educação Infantil, a articulação com a comunidade escolar, município e órgãos públicos responsáveis tanto na criação como na abordagem das ações no processo de seleção.

Critério 1 – Garantia dos direitos das crianças

Serão consideradas iniciativas nas quais a criança é o centro da prática pedagógica, ou seja, aquelas que tenham olhar integral para a criança.

Ainda nesse sentido, é imprescindível que elas sejam baseadas na Declaração dos Direitos da Criança como a garantia de direitos independentemente de cor, sexo, língua, religião ou opinião, oportunidades de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade etc.

Critério 2 – Garantia da aprendizagem e adaptabilidade

O desenvolvimento integral é um aspecto necessário para garantia de uma Educação de qualidade e efetiva. Será importante compreender como a prática apresentada está trabalhando as habilidades da criança por meio de brincadeiras, ludicidade e interações.

Buscamos iniciativas de aprendizagem significativa e contextualizada, de acordo com a realidade das crianças. É necessário que possamos compreender como a prática e o professor estão contribuindo para o repertório das crianças.

A adaptação é um dos pilares da conjuntura que estamos vivendo. Portanto, nesta seleção procuramos conhecer quais foram/são as estratégias que estão sendo desempenhadas de forma adaptativa e efetiva para acessar e apoiar as crianças.

É importante descrever de forma clara a adaptação realizada, se possível com exemplos de como as crianças estão interagindo a partir da prática e explicando o contexto e características da região em que atua.

Critério 3 – Apoio e vínculo com as famílias

Diante desse cenário de pandemia, é essencial que a prática demonstre como está o vínculo entre os professores, as crianças e seus familiares.

Serão contempladas aquelas que consigam demonstrar um diálogo próximo com as famílias e como elas seguem engajadas, participando e se fortalecendo por meio das atividades desenvolvidas pelo(a) professor(a).

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção das práticas dos inscritos compreenderá **três fases**, de forma simples, garantindo acessibilidade dos **primeiros 600 inscritos na efetivação da inscrição via formulário**. O número de iniciativas classificadas variará segundo o nível de qualificação do conjunto de professores e a aderência aos requisitos e critérios.

Os resultados das apurações de todas as etapas de seleção serão veiculados nos mesmos meios de comunicação utilizado para sua divulgação.

Não serão fornecidas devolutivas personalizadas para candidaturas não classificadas em todas as etapas de seleção, por razões operacionais; no entanto, cuidaremos para que o processo inteiro gere reflexões e aprendizados para todas as iniciativas envolvidas sempre que possível.

1ª fase

Formulário simplificado - seleção inicial

Esta fase consiste no preenchimento de um formulário simples, online, com acesso a partir da página do **Prêmio Educação Infantil: Boas Práticas de Professores Durante a Pandemia** e da plataforma Bússola apresentando um **resumo** sobre sua prática e como ela foi implementada. A inscrição inclui também o cadastro do proponente e perguntas sobre o perfil do participante.

Também poderão ser enviadas fotos (no máximo 3) que ajudem ilustrar ou demonstrar a sua prática em ação.

Importante: **serão avaliadas as 600 primeiras inscrições recebidas por ordem de chegada na plataforma**. As inscrições sobressalentes farão parte de um banco de reserva de boas práticas e, caso necessário, poderão complementar o número de práticas a serem avaliadas pela equipe responsável.

Nesta fase não será necessário o envio de documento formal ou comprobatório. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas. Serão desconsideradas as fotos enviadas acima de três e documentos anexados nesta fase.

Todos os profissionais inscritos serão informados sobre o resultado da primeira fase do processo por e-mail e/ou telefone.

DICAS:

- Escreva suas respostas de forma simples, objetiva e concisa;
- Procure dar exemplos de como a prática foi realizada por você junto às crianças e famílias e a comunidade escolar;
- Não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo.

2ª fase

Formulário de aprofundamento + documentos complementares

Esta fase consiste no preenchimento de um formulário online mais completo, no qual será preciso detalhar sua prática, se ela foi realizada em parceria, depoimentos de crianças, colegas e/ou familiares etc.

Será recomendado também o envio de documentos que reforcem a veracidade das informações, tais como:

- Imagem e/ou PDFs dos materiais utilizados pelo professor;
- links, PDFs de reportagens ou outras publicações;
- cartas de referência que demonstrem a efetividade da prática com as crianças;
- Envio de um link de vídeo curto de, no máximo, 2 minutos, feito pelo celular, para conhecermos ainda melhor a sua iniciativa, contando sobre o que ela é e como ela está apoiando na aprendizagem das crianças.

Reforçamos que a escolha dos documentos é do próprio professor, a quem cabe avaliar o quanto eles reforçarão sua inscrição.

Tutorial para vídeo no YouTube

Preparamos com cuidado um passo a passo para envio de vídeos no YouTube. Assim, esperamos garantir que tenha sucesso no envio do vídeo para o **Prêmio Educação Infantil: Boas Práticas de Professores Durante a Pandemia**

1. É necessário ter uma conta no Gmail
2. Faça seu login e acesse www.youtube.com
3. Do lado direito, clique no ícone de seta com a opção "Enviar"
4. Selecione a opção "Público" para o vídeo
5. Em seguida, selecione o arquivo para enviar
6. Aguarde o processamento do vídeo
7. Do lado direito do vídeo, haverá o espaço de "informações básicas" para colocar o título e a descrição desejada. Salve o vídeo com o nome da iniciativa
8. Em configurações avançadas, há opções sobre permissão de comentários e demais funcionalidades (caso seja preciso)
9. Do lado direito, clique no botão "Publicar"
10. Depois disso, do lado esquerdo, abaixo do vídeo, estará disponível o link do seu vídeo no YouTube
11. Recomenda-se que teste o link antes de enviar
12. Copie o link para inserir na sua inscrição
13. Pronto, concluído!

Não se esqueça de incluir o link do seu vídeo no formulário.

A seleção e a avaliação das duas primeiras fases serão feitas pela ponteAponte, consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais.

3ª fase

Seleção final

Caberá a Comissão de Especialistas em primeira infância e Educação Infantil a escolha final dos professores e práticas premiados. Eles serão indicados pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Undime e Fundação Itaú Social.

Além de até **100 boas práticas selecionadas, serão escolhidas 5 práticas como destaques, uma de cada região do país.** Essas práticas serão sistematizadas para consolidação de um espaço de destaque para Boas Práticas na Educação Infantil durante a pandemia, e o trabalho de toda a equipe diretamente envolvida, incluindo toda a comunidade escolar, será disseminado por meio de vídeos e webinários, a serem divulgados no momento oportuno.

5 CRONOGRAMA

Lançamento e abertura das inscrições: 24 de novembro de 2020

Webinar de apresentação do Prêmio: 24 de novembro de 2020

Encerramento de inscrições da primeira fase: 14 de dezembro de 2020

Divulgação dos classificados para a segunda fase: 20 de janeiro de 2021

Encerramento da segunda fase e envio de documentos: 12 de fevereiro de 2021

Divulgação das boas práticas vencedoras: 2ª quinzena de março de 2021

Recebimento recurso financeiro: abril de 2021

Acompanhamento e devolutiva sobre o prêmio: maio e junho de 2021

Ressaltamos que o cronograma poderá eventualmente sofrer alterações e as organizadoras se comprometem a informar os proponentes através de comunicação direta, bem como através do site da premiação.

6 PREMIAÇÃO E PÓS-SELEÇÃO

Todos os professores premiados terão acesso a um **curso de 40 horas online promovido pelo Instituto Singularidades**, com atividades síncronas e assíncronas sobre a BNCC para a Educação Infantil. Além do aprofundamento nas questões curriculares, o curso buscará promover a interação entre esse grupo de professores. A atividade ocorrerá no primeiro semestre de 2021, em datas a serem definidas pelos realizadores desta premiação.

Além disso, receberão o valor líquido de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** com a finalidade de poderem tornar ainda melhores as práticas inscritas e realizadas no dia a dia com as crianças e familiares.

Para fins de recebimento da premiação, os ganhadores assinarão o **Termo de Premiação** e um recibo. A efetivação do recebimento só ocorrerá após o envio do termo.

Ressaltamos que é importante que o(a) professor(a) deixe claro quais são as estratégias de aprimoramento das práticas, uma vez que haverá acompanhamento ao final da premiação, como apresentamos abaixo.

6.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PREMIAÇÃO

Os professores responsáveis pelas boas práticas vencedoras desta primeira edição serão convidados a contarem mais sobre como o prêmio reverberou em sua prática, o curso e em que utilizou os recursos por meio de um formulário e documentos a serem enviados à organização após o recebimento.

Apresentamos abaixo algumas possibilidades de formato para declaração e comprovação do uso da premiação:

- Imagens – até 2 fotos de qualidade, em formato png. ou jpg. que ilustram a natureza das ações que foram realizadas com apoio do Prêmio e, se possível, um vídeo curto (até 2 minutos) e simples com imagens do processo. Obrigatoriamente, as imagens devem ter autorização escrita de uso em caso de serem de famílias e crianças; ou
- Breve relato dos aprendizados – a iniciativa do Prêmio se propõe a ser um espaço de escuta ativa das necessidades dos professores e até mesmo das famílias. Por isso, há a sugestão de compartilhamento por meio de um relato – modelo a ser apresentado em momento oportuno - para que você possa abrir suas experiências com transparência e confiança a fim de contribuir para a construção de caminhos para melhoria da Educação Infantil.

O recurso financeiro pode ser utilizado de forma livre pelos ganhadores, em especial no que tange à escolha de como eles serão utilizados, guardada a necessidade de que estejam diretamente relacionadas com o aprimoramento e potencialização das práticas. Para tanto, será necessário compreendermos como os recursos foram utilizados, se houve resultados positivos e, especialmente, a melhoria na prática apresentada.

O acompanhamento será realizado pela ponteAponte, parceira técnica da premiação.

7. SOBRE O REALIZADOR E APOIADORES

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal



Desde 2007, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal trabalha pela causa da Primeira Infância com o objetivo de impactar positivamente o desenvolvimento de crianças em seus primeiros anos de vida. As principais frentes de atuação da Fundação são a promoção da Educação Infantil de qualidade, o fortalecimento dos serviços de parentalidade, a avaliação do desenvolvimento da criança e das políticas públicas de primeira infância e a sensibilização da sociedade sobre o impacto das experiências vividas no começo da vida.

Undime



A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986. Quando o tema é educação pública a Undime está sempre presente. Seja na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

A Undime respeita e representa a diversidade do país, ao reunir os gestores dos 5.570 municípios brasileiros. Sua missão é articular, mobilizar e integrar os Dirigentes Municipais de Educação para construir e defender a educação pública com qualidade social.

Fundação Itaú Social



Com a missão de desenvolver, implementar e compartilhar tecnologias sociais para contribuir com a melhoria da educação pública brasileira, a Fundação Itaú Social é o braço de responsabilidade social do Itaú. Sua atuação hoje está

relacionada a dois pilares de atuação: formação de profissionais da Educação e fortalecimento da sociedade civil.

7.1 SOBRE OS PARCEIROS TÉCNICOS

ponteAponte 

Com 9 anos de existência, a ponteAponte é uma consultoria social que tem como missão qualificar o investimento social, identificando, avaliando e potencializando iniciativas de impacto social coletivo, visando uma sociedade mais justa, integrada e sustentável. Para isso, atua em três frentes principais: (i) elaboração e/ou revisão de estratégias de investimento social privado; (ii) criação, avaliação e gestão de chamadas de impacto socioambiental; e (iii) acompanhamento/potencialização das iniciativas selecionadas nessas chamadas.

Instituto Singularidades 

O Instituto Singularidades foi fundado em 2001, a partir das novas necessidades de formação de professores, gestores da educação e de especialistas de ensino para o Brasil do século XXI. Em outubro de 2010, foi incorporado pelo Instituto Península para ampliar e impactar suas ações no âmbito da educação nacional. Tem como missão cultivar espaços de aprendizagem que promovam o desenvolvimento de pessoas éticas, comprometidas, capazes de inovar e inspirar para a excelência na educação.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção.

A critério dos organizadores, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a vinculação do profissional com o programa de visitação domiciliar e o aval das instituições públicas responsáveis (municipal, estadual e federal) para sua participação. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva do Júri, sendo esta decisão soberana e irrecurável.

O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

Os participantes autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) sobre os organizadores, sobre o **Prêmio Educação Infantil: Boas Práticas de Professores Durante a Pandemia** e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com esta premiação e/ou seu processo de seleção.

O presente Regulamento será registrado em sua integralidade junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade.

Aos organizadores reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo. Nesse caso, todas as alterações serão publicadas no site oficial, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos organizadores, não for possível conduzir este Prêmio conforme o planejado neste regulamento, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, os organizadores deverão avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Dos materiais e direitos autorais

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado desta chamada. Todas as iniciativas proponentes autorizam e dão expresso consentimento, na forma da Lei 13.709/2018, sem quaisquer ônus, acerca da utilização do nome, imagem e voz dos profissionais e demais pessoas envolvidas com a iniciativa, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os proponentes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos

ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

O participante garante, desde já, que não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao organizador e/ou terceiro lesado.

Sem prejuízo do disposto no item acima, os participantes incluindo os semifinalistas, finalistas e vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo os organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Das inscrições e processo de seleção

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes dos organizadores, cujas decisões são irrecorríveis.

O formulário de inscrição recebido após a data indicada será automaticamente desclassificado.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição da proposta.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada em qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da proposta que tiver sido apresentada.

É de inteira responsabilidade dos proponentes a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo ou enviar

todas as respostas solicitadas completas com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, os proponentes se comprometem a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas.

Os proponentes devem assegurar que as práticas narradas não terão conteúdo que (i) não respeite as regras aqui presentes; (ii) ofenda a moral e os bons costumes; (iii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos; (iv) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (v) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o proponente poderá vir a ser desclassificado desta atividade.

Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocados pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos professores que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

As opiniões e posições expressas pelos representantes das propostas selecionadas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições dos organizadores e demais parceiros da Premiação.

As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão, em hipótese alguma, aceitas.

O proponente será desclassificado automaticamente em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, à exclusivo critério da Comissão de Especialistas.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Todos os direitos do **Prêmio Educação Infantil: Boas Práticas de Professores Durante a Pandemia** estão reservados à Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Undime, Fundação Itaú Social, ponteAposte e Instituto Singularidades cumprem a Lei de Proteção de Dados no Brasil, lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), sem limitar-se em manter sigilosas as informações pessoais de todos os participantes fornecidas por meio da participação nesta premiação.

O proponente tem o direito de solicitar uma cópia das informações que manteremos sobre a iniciativa inscrita e os dados pessoais solicitados, além de solicitar exclusão sob determinadas condições. Caso tenha dúvidas em relação a como usamos as informações pessoais, ressaltamos que o proponente tem o direito de reclamar com uma agência regulatória de privacidade.

Caso utilizemos as informações pessoais para envio de marketing direto, o proponente terá o direito de se remover das listas de marketing a qualquer momento. Se essa opção for exercida, interromperemos o processamento de suas informações pessoais para fins de marketing direto. No entanto, poderemos manter seus dados de contato em uma lista de supressão para garantir que eles não sejam adicionados a nenhuma lista de marketing em algum momento no futuro.

Ficam os proponentes cientes, desde já, que poderão responder por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer desta premiação.

A participação neste Processo Seletivo constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.

É reservado aos organizadores mera tolerância, na hipótese do não exercício de qualquer direito, não configurando em novação ou renúncia ao exercício desse direito, que poderá ser exigido a qualquer tempo.



Quaisquer dúvidas ou sugestões fiquem à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail contato@ponteponte.com.br.

Boa sorte!

Realização



Apoio



Parceiros
Técnicos

